

3  
Boa

Interdito communitatis dos Indios de Candeia  
 no foy cado para entao de se en-  
 tis. Lendo hu requerimento de  
 Novais de Lezayachuan foi acorrido.  
 Lendo o dano requerimento pedindo  
 a carta de data para a desfructo  
 me o dano. Fichou a carta de  
 Francisco Tommas de Amare e  
 Lario que era

Boa Lino Silva Povo Olivi

Suas ordenas de 19 de Junho de  
 1781 dirigidas do Sr. D. D.

Carta de Lario com este Superior (Lario  
 vitor. e sendo hum superante por faltar o  
 banco que poro foi multado. Lario hu  
 officio de Lario Chitoral da freguesia de  
 Vila Rica dos Jours de 1781 datado  
 a de 25 de Junho participando a d. n. e  
 carta para de Juro de Bar e Superante  
 para a mesma freguesia acompanhada da  
 carta da superantia nomeada e de 25 de Junho  
 e 25 de Junho per a d. n. e Chito Juro de Bar  
 Antonio Juro de Bar e Superante Janyim  
 Francisco de Camargo. estando tudo em  
 d. n. e pensao que se ha de por  
 se reformar da Lei, e poro se havia  
 no d. n. e fora no mesmo acto examinado  
 e examinado com a palaver da Lei. e a  
 quanto o termo de o competente Livro de  
 d. n. e para participaco do fiscal e super-  
 te da freguesia de Ribeiras deouro e com-  
 cando ter dado excoeca do que por esta  
 Lario hu fora examinado. para a d. n.  
 e. Lario hu officio de fiscal desta par-

Participando ter feito assadar imprava ordinar  
estados de dia convenientes dos seus respectivos  
que se deviam fazer malistrada sobre o qual  
Segun de San Paulo, e segun de Lourenço  
for a Camara para dar seu parecer. Logo  
oratorio de dominico de Alencar para abominação para  
mundo. Logo hi se apresentou o qual de tanto  
ta de data de talis informaciones. Logo  
se parou o negocio para se dar data ja  
informada de qual se trata para se fazer  
Camara, como se informacionem por um favor  
diversas os de parochos que se separaram a lantor  
Logo se projecto das de lantor a presentada  
para lantoras sobre a ventillan in se  
ias de Crevaux, e foi de sentida e ficou para  
Segunda lantora. a lantora de lantora  
propon que se devia nomear de qual para de  
quencia de lantora de lantora dos de lantora  
bis visto ja de lantora de lantora de lantora  
arrumadas, e talis de lantora de lantora de lantora  
Janeiro de lantora de lantora de lantora de lantora  
red de lantora, e lantora, e para de lantora de lantora  
no de lantora de lantora, e foi de lantora de lantora  
que se devia nomear para a lantora de lantora  
de lantora para a lantora de lantora de lantora  
ta de lantora, e lantora para de lantora de lantora  
dois de lantora. De lantora de lantora  
no de lantora de lantora de lantora de lantora  
de lantora de lantora de lantora de lantora

Nota: Tinha Passos Oliv. Castro Goye

Silva de lantora de lantora de lantora  
de 1831 Prez. de lantora de lantora

Aperta de lantora de lantora de lantora de lantora  
hi se apresentou para se fazer de lantora de lantora de lantora  
de lantora de lantora de lantora de lantora de lantora  
de lantora de lantora de lantora de lantora de lantora